

PREFEITURA MUNICIPAL

30 ABR 1966

BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 50

abre crédito especiais de R\$300.000-  
dotações - 3.1.1.1.98 - 3.1.2.0.98-

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA ESTA DO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

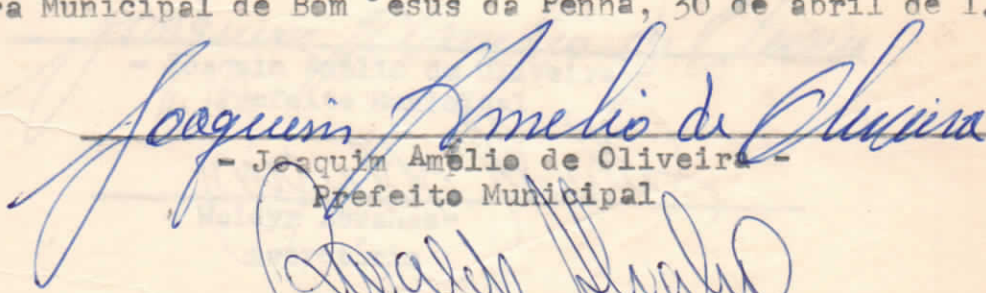
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de R\$300.000 ( trezentos mil cruzeiros) para atender as despesas de salários e material de consumo para os serviços de cemitério.

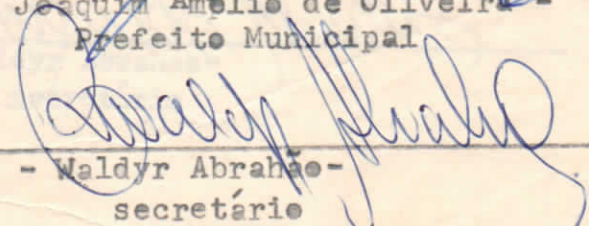
Art. 2º - O crédito mencionado no art. anterior, será distribuído da seguinte forma:- dotação 3.1.2.0.98- Pessoal civil- salários, R\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) dotação 3.1.2.0.98- material de consumo,, para os serviços de cemitério: R\$150.000 -- (cento e cinquenta mil cruzeiros):-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:-

m

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de abril de 1.9

  
- Joaquim Amélio de Oliveira -  
Prefeito Municipal

  
- Waldyr Abraão -  
secretário